

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 016/2020 de 24 de janeiro de 2020

Página 1

ERRATA

Retifica-se as Edições do Diário Oficial Eletrônico de nº 013/2020 e nº 014/2020 onde na data de sua publicação no cabeçalho lê-se "dezembro", leia-se "janeiro".



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

Fazenda Rio Grande, 23 de janeiro de 2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2020
Processo Administrativo nº. 12/2020/ Protocolo nº 40066/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁRIAS DE HOSPEDAGENS (HOTEL) em apartamentos individuais, duplos ou triplos; para o atendimento das necessidades da Política Municipal de Assistência Social pertinentes a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande pelo período de 12 (doze) meses.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **05 de fevereiro às 09h00**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações (térreo).

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 23 de janeiro de 2020, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de janeiro de 2020.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal
Portaria 052/2019



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 001/2020
De 23 de janeiro de 2020.

Súmula: Concede diárias aos servidores do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 e 69 da Lei Municipal 168/2003, e suas atualizações, e da Resolução 001/2018 do Conselho de Administração do FAZPREV,

RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam concedidas diárias aos servidores do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, que estarão à disposição e em serviço representando o FAZPREV participando Workshop "Nova Previdência no RPPS Municipal" a ser realizado pelo APEPREV, na cidade de Curitiba, nos dias 27 e 28 de janeiro do corrente ano, conforme processo 014/2020:

NOME	CPF	CARGO	QTDE DE DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Anderson Gabriel Hoshino	047.035.819-06	Diretor Presidente do FAZPREV	02	R\$ 86,06	R\$ 172,12
Mirian Ramos Mogueira	053.498.359-63	Advogada	02	R\$ 86,06	R\$ 172,12
Willian Gaspar	028.672.259-30	Diretor Executivo do FAZPREV	02	R\$ 86,06	R\$ 172,12

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com - www.fazprev.com.br

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com - www.fazprev.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2013

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, cuja seleção foi efetuada através de Concurso Público de Emprego Público, realizado em 01 de fevereiro de 2012.

Contratado: JOSICLEIA PEDROSA AMORIM

Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Indeterminado em 13/01/2020.

Valor: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) por mês.

Processo Licitatório: Concurso Público de Emprego Público, Edital nº 02/2012 de 01/02/2012.

Marcio Claudio Wozniack
Sr. Prefeito

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº016/2020 de 24 de janeiro de 2020

Página 2



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 4.795/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		022.2020
PROCESSO Nº: 0002382/2020		
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/05 art 17	Nome do Proprietário: TB Assessoria Consultoria e Treinamento Ltda	
Endereço do Imóvel: Avenida Londres, nº 921 "Condomínio Residencial Londres 927" - unidade B	Barro: Nações	Cidade: Fazenda Rio Grande
Referência do endereço: Entre Rua Miletto e a Rua Tebas	Lote: 10	Quadra: 30
	Planta: Green Portugal II	
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano	Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública
3 - TERRENO (sublote B):		
Forma: Retangular	Pavimentação: Asfalto	Topografia: Plana
Área total (fração 02) (m²): 120,00	Fronte Avenida Londres (m): 6,00	LD divide unidade A (m): 20,00
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 02/04):		
Área da fração de terreno (m²): 120,00	Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 372,27 VU Máximo: 437,97 VU Médio: 503,67	Valor da Fração de Terreno (R\$): 52.556,40
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (4%):		
Valor Total R\$ 2.102,26 (dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos)		
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 04 (quatro) unidades		
Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Normal ☐ Recessivo ☐ Aquecido	Absorção pelo mercado: ☒ Média ☐ Rápida ☐ Demorada	Nível de demanda: ☒ Média ☐ Alta ☐ Baixa
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 54.285	Ofício: Registro de Imóveis	Comarca: Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos: Alvará 368/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 05/04/2019, conforme protocolo 21.194/2019;		
• Inscrição Imobiliária 014.038.0676.002.		

Fazenda Rio Grande, 22 de janeiro de 2020.

Eronil Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andrea Costa
Mat. 352.612



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 4.795/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		023.2020
PROCESSO Nº: 0001038/2020		
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/05 art 17	Nome do Proprietário: J. C. Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda	
Endereço do Imóvel: Avenida Luxemburgo, nº525 (ud01), nº531 (ud02); nº537 (ud03) e nº543 (ud04)	Barro: Nações	Cidade: Fazenda Rio Grande
Referência do endereço: Entre a Rua Berlim e Avenida Londres	Lote: 02	Quadra: 17
	Planta: Green Portugal II	
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviços	Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública
3 - TERRENO:		
Forma: Irregular	Pavimentação: Asfalto	Topografia: Em nível
Área total (m²): 480,00	Fronte Avenida Luxemburgo (m): 24,00	LD divide Lote 03 (m): 20,00
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): 480,00	Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 372,28 VU Máximo: 437,97 VU Médio: 503,67	Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 52.556,52 Valor (Sublote 02): 52.556,52 Valor (Sublote 03): 52.556,52 Valor (Sublote 04): 52.556,52
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (4%)		
Valor Total R\$ 8.409,04 (oito mil, quatrocentos e nove reais e quatro centavos)		
Valor SL01 R\$ 2.102,26 (dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos)		
Valor SL02 R\$ 2.102,26 (dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos)		
Valor SL03 R\$ 2.102,26 (dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos)		
Valor SL04 R\$ 2.102,26 (dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos)		
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades		
Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Normal ☐ Recessivo ☐ Aquecido	Absorção pelo mercado: ☒ Média ☐ Rápida ☐ Demorada	Nível de demanda: ☒ Média ☐ Alta ☐ Baixa
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 43.450	Ofício: Registro de Imóveis	Comarca: Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos: Alvará 513/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 13/08/2019, conforme protocolo 29.251/2019;		
• Inscrição Imobiliária 014.048.0468.001		

Fazenda Rio Grande, 22 de janeiro de 2020

Eronil Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andrea Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 4.795/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		022.2020
PROCESSO Nº: 0002382/2020		
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 22 de janeiro de 2020.

Eronil Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andrea Costa
Mat. 352.612

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 4.795/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		023.2020
PROCESSO Nº: 0001038/2020		
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 22 de janeiro de 2020

Eronil Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andrea Costa
Mat. 352.612

02/02

